



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº20/2026

PROCESSO Nº 11973/2026PD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO - IPASEM-NH, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 419 em Novo Hamburgo/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO**, cujos procedimentos serão efetivados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Emerson Capaverde Carini e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 02/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.652/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014 e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos. O Edital e Anexos do presente Pregão poderão ser consultados nas páginas eletrônicas www.ipasemnh.com.br e www.pregaobanrisul.com.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO IPASEM-NH e demais especificações descritas no Edital e todos os seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h do dia 20 de abril de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 20 de abril de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8h30min do dia 20 de abril de 2026.

Novo Hamburgo/RS, 01 de abril de 2026.

Nicolás Gerardo Goeckler Alves
Diretor de administração



EDITAL Nº 20/2026
PROCESSO Nº 11973/2026PD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO - IPASEM-NH, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 419 em Novo Hamburgo/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO**, cujos procedimentos serão efetivados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Emerson Capaverde Carini e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 02/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.652/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014 e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos. O Edital e Anexos do presente Pregão poderão ser consultados nas páginas eletrônicas www.ipasemnh.com.br e www.pregaobanrisul.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h do dia 20 de abril de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 20 de abril de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8h30min do dia 20 de abril de 2026.

TEMPO DE DISPUTA: 10 (DEZ) MINUTOS.

DECREMENTO MÍNIMO: R\$ 1,00 (um real)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).



1. DOS ANEXOS

1.1. São partes integrantes e indismembráveis deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declarações para Habilitação;
Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP.

2. DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO IPASEM-NH e demais especificações descritas no Edital e todos os seus Anexos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, exclusivamente enquadradas como Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais alterações, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem aos requisitos e condições constantes neste Edital e seus Anexos e que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.pregaobanrisul.com.br e que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste Edital.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento e ainda receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IPASEM-NH responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.1.4. Os representantes de Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que a referida empresa se enquadra na respectiva categoria.

3.1.5. A ausência da declaração, naquele momento impossibilitará a participação neste Pregão, visto que o mesmo é exclusivo para participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

3.1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 | Bairro Centro | CEP 93510-130 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162 | Celular: (51) 9 8205-9617/9 8205-9618 | E-mail: contato@ipasemnh.com.br



3.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.1.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.3. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.6.1. A vedação de que trata o item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.2.8. É vedada a participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

Justificativa quanto à vedação ao consórcio:

** Permitir consórcio seria danoso à ampla concorrência, visto ser comum empresas se unirem para fracionarem o objeto e assim por conveniência não disputarem em preço, desfavorecendo a Administração.*

** Hoje no mercado há um conjunto considerável de empresas que podem atender plenamente o objeto.*

** Assim, a vedação ao consórcio significará uma maior competitividade entre as empresas do setor capazes de atender as condições e especificidades dos serviços objeto desta licitação.*

4. DO CREDENCIAMENTO



4.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.pregaobanrisul.com.br.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema (portal de compras públicas) implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IPASEM-NH responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme item 3.1.2.

4.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Setor de Cadastro do Provedor do Sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO ENVIO ELETRÔNICO DAS PROPOSTAS

5.1. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

5.2. As propostas de preços serão remetidas no período estabelecido no preâmbulo deste Edital, em conformidade com Anexo II - Modelo de Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br), até a data e horário estabelecidos para a fase de recebimento das propostas, devendo contemplar:

5.2.1. Descrição do objeto a ser oferecido, principalmente no que diz respeito às características mínimas exigidas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital, bem como informações relevantes para a correta apresentação da proposta.

5.2.2. Quantidade.

5.2.3. Valor unitário e total do objeto ofertado, em moeda nacional (R\$) e com apenas duas casas decimais após a vírgula. Se houver divergência entre os preços unitários e o preço total, serão adotados os preços unitários, corrigindo-se o total.

5.2.4. Descrição, por extenso, do valor total e se houver divergência entre os valores propostos na forma numérica e por extenso, o(a) Pregoeiro(a) decidirá pelo valor por extenso.

5.2.5. Deve-se atentar à unidade de medida pedida para a definição do preço.

5.2.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. No preço proposto devem estar incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento, como impostos, taxas, tarifas, fretes, transporte, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste certame, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto;

5.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do certame.



5.5. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, em todos os seus termos, bem como o Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.

5.6. O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integralidade, em folha de tamanho A4, sem necessidade de qualquer ação do(a) Pregoeiro(a) que não seja abrir e imprimir o arquivo.

5.7. O licitante proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

6. DO PROCEDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura da sessão pública, onde ficarão divulgadas as propostas de preços recebidas, quando o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e seus Anexos e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

6.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.

6.2.1. Critério de julgamento de classificação das propostas: MENOR PREÇO POR LOTE.

6.3. Fica a cargo dos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante das inobservâncias de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão. Recomenda-se aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final de todas as etapas.

6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances, conforme item 5.7.

6.5. Serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam a todos os termos deste Edital e contenham preço compatível com os praticados no mercado.

6.5.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.6. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes, sendo esta exclusivamente a forma de comunicação entre Pregoeiro(a) e as participantes.

6.7.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da mesma, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.8. Conforme item 6.2, o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.



6.9. O(A) Pregoeiro(a), então, dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo os participantes imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.10. Durante o horário fixado para o recebimento dos lances, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, sempre com valores inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observando ainda o valor de decréscimo especificado no Edital.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo provedor.

6.12. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado entre os licitantes proponentes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.13. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (DEZ) minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (DOIS) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.13, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.13.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.13 e 6.13.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.13.3. Findo o transcurso da disputa de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 6.13.1, o(a) pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.13.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.13.5. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.14. Após, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha ofertado o menor lance, se necessário, para que seja obtido preço ainda melhor, observado o critério de julgamento, decidindo assim sobre sua aceitação.

6.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes, sendo definido pelo(a) Pregoeiro(a) o prazo para que o licitante se manifeste em relação à negociação.

6.15.1. Decorrido o prazo sem resposta, o(a) Pregoeiro(a) encerrará a negociação e poderá reabri-la mediante pedido justificado.

6.16. Havendo desconexão do(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível para os licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



6.17. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) ou entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.18. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.19. Após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso após negociação e decisão acerca da aceitação do melhor lance, será aberto prazo de 4 (quatro) horas **para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final conforme Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, e se necessário, dos documentos complementares, com valores readequados ao lance final.**

6.20. Na análise dos documentos da proposta, é facultado ao(à) pregoeiro(a) relevar omissões puramente formais nos documentos e promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais à licitante, que deverão ser respondidos no prazo de 3 (três) dias úteis.

6.21. Erros no preenchimento dos documentos e das planilhas não constituem motivo para a desclassificação da proposta, tendo em vista que poderão ser ajustados pela licitante, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração dos preços dos lotes propostos.

6.22. Conforme item 6.5, serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam a todos os termos deste Edital e contenham preço compatível com os praticados no mercado.

6.23. Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 5 e seus subitens, deste Edital;
- b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergirem dos termos deste Edital;
- d) omitirem-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) oponham-se a qualquer dispositivo legal vigente.

6.24. No caso de a proposta não ser aceita, o(a) Pregoeiro(a) convocará a próxima licitante conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante vencedor, cuja proposta foi aceita, deverá **ANEXAR AO SISTEMA**, os documentos a seguir relacionados, no prazo de **04 (quatro) horas** da comunicação do Pregoeiro.

7.1.1. Habilitação jurídica

7.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



7.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.5. Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo III.

7.1.1.6. Declaração de inexistência, entre os sócios da empresa, nem entre seus empregados: cônjuges, companheiros, parentes em linha, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau inclusive, de ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretários Municipais e de Vereadores do Município, bem como, dos diretores e titulares de cargos equivalentes, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Novo Hamburgo, conforme modelo do Anexo III.

7.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

7.1.2.1. Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cujo prazo de validade seja de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data da sessão pública.

7.1.2.2. Certidão expedida pela Junta Comercial (atualizada, ou seja, expedida no máximo até 30 (trinta) dias corridos antes da data da sessão pública) **OU** Declaração - Anexo IV assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador ou técnico contábil da empresa, na qual deverá conter o **número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando inscrição como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**, para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, quando for o caso.

7.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.3.2 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e relativa à Seguridade Social mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.1.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade.

7.1.3.4. Prova de regularidade, perante a Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade abrangendo todos os tributos administrados pelo Município.

7.1.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, expedida



eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

7.1.4. Qualificação Técnica

7.1.4.1 - Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa participante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objeto compatível com este Edital e seus Anexos;

7.1.4.1.1 - O Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do Pregoeiro, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e/ou notas fiscais e visita às pessoas jurídicas que os expediram e os respectivos locais onde o fornecimento foi executado, quando for o caso.

7.2. O proponente, alternativamente, em substituição aos documentos referentes aos itens 7.1.2. e 7.1.3 poderá apresentar o CFE – Certificado de Fornecedor do Estado, emitido pela CELIC, com prazo de validade vigente, desde que os documentos nele contidos estejam expressos e válidos na data de abertura do Pregão.

7.2.1. Na hipótese deste item, caso haja certidões vencidas, outras deverão ser apresentadas com a data de validade atualizada juntamente com o cadastro.

7.3. Serão consideradas somente as certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissis esse prazo, devem ter sido expedidas no máximo até 90 (noventa) dias antes da data da sessão de disputa de preços.

7.4. As licitantes deverão apresentar a documentação necessária, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

7.5. A apresentação dos documentos de habilitação implica a afirmação, por parte do licitante, da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, e a obrigatoriedade, do mesmo, em declarar fatos supervenientes, sob pena de inabilitação.

7.6. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação referente à sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do Instituto, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a) para apresentação dos documentos de habilitação, para a regularização da documentação, conforme alteração da Lei Complementar 147/2014.

7.6.1. Não terá direito ao prazo previsto a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.6.2. A não regularização desta documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, e o(a) Pregoeiro(a) convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

7.7. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou unicamente à filial da empresa participante deste Pregão. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa e um único CNPJ (razão social/CNPJ), ou seja, o CNPJ apresentado pelo



licitante para sua proposta e habilitação, será obrigatoriamente o mesmo do instrumento de contrato e a receber a Nota de Empenho, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal/fatura correspondente à execução do objeto.

7.7.1 Havendo dúvida com relação a algum documento disponibilizado no sistema, poderá ser solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) a sua apresentação em meio físico, por meio de original ou de cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação do(a) Pregoeiro(a).

7.8. Aceitos os documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata intenção de interpor recurso contra todo e qualquer ato do certame, com registro em campo próprio do sistema.

7.9. No caso de a empresa ser declarada inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Após o aceite dos documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata intenção de interpor recurso contra todo e qualquer ato do certame, com registro em campo próprio do sistema.

8.2. Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á ao Recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões escritas.

8.3. Publicadas as razões das Recorrentes no sistema *online*, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

8.4. As razões e contrarrazões devem ser interpostas por meio do sistema eletrônico, dirigidas ao Diretor de Administração do IPASEM-NH, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), respeitando o horário de expediente do IPASEM-NH (segunda à sexta-feira, das 7h30min às 15h), ou seja, até às 15h do último dia do prazo designado.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso.

8.6. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas/registradas pelo licitante recorrente na sessão pública.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. A apresentação de recurso, após o prazo especificado, receberá tratamento de mera informação.

8.9. Analisados os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) pregoeiro(a) dará continuidade ao certame.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação ocorrerá quando:



9.1.1. A licitante vencedora for declarada habilitada e não houver manifestação de intenção de recurso;

9.1.2. As intenções de recurso não forem aceitas;

9.1.3. A decisão dos recursos mantiver a habilitação da empresa.

9.2. O objeto do presente Pregão Eletrônico será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a) e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação e homologação caberão à autoridade superior.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos. Ou seja, até às 15h do dia 15/04/2026.

10.2. As petições deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para posterior análise do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

10.3. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) manifestar-se acerca das petições no prazo de (3) três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, a contar da data e horário em que recebê-la, auxiliado pelo setor técnico competente quando necessário.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.5. Em caso de alteração no texto do Edital e de seus Anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

10.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão disponibilizadas pelo(a) Pregoeiro(a) exclusivamente no quadro de avisos do Sistema e site do Instituto, sendo seu acompanhamento de responsabilidade exclusiva dos interessados no presente certame.

10.7. A apresentação de impugnação e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo especificado receberão tratamento de mera informação.

10.8. As solicitações mencionadas neste item 10 e seus subitens, quando do seu envio, deverão respeitar o horário de expediente do IPASEM-NH (segunda à sexta-feira, das 7h30min às 15h).

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa, agir nos termos dos incisos IV a VI e VIII a XII do art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas citadas no item anterior, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, observados os art. 157 a 159 da mesma lei.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



12.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site www.pregaobanrisul.com.br, sendo de responsabilidade das interessadas o acompanhamento das informações inerentes ao certame.

12.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, nos termos do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

12.3. A nulidade da presente licitação induz à nulidade do Contrato, nos termos do Art. 147 da Lei 14.133/2021.

12.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e proposta de preços relativa ao presente Edital.

12.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

12.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

12.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação, e que obteve do IPASEM-NH todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

12.9.1. Não caberá desistência após abertura da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

12.10. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências visando esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, desde que sejam irrelevantes e não violem os princípios básicos da licitação, podendo ainda convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

12.10.1. As proponentes convocadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.11. Enquanto estiver válido o negócio jurídico, A CONTRATADA obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

12.12. Não serão consideradas pelo IPASEM-NH reclamações e/ou reivindicações posteriores, de qualquer espécie, sob a alegação da falta de conhecimento do objeto deste Edital.

12.13. O Edital e os Anexos do presente Pregão Eletrônico poderão ser consultados na página eletrônica www.ipasemnh.com.br e www.pregaobanrisul.com.br. Caberá aos licitantes, sendo de



sua exclusiva responsabilidade, o acompanhamento, no sistema online, de todos os atos inerentes ao certame.

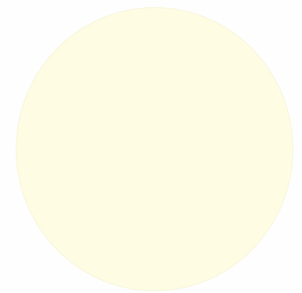
12.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.15. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, serão aqueles eventos realizados no primeiro dia útil subsequente.

12.16. O processo licitatório encontra-se à disposição para consulta dos interessados na Coordenadoria de Gestão, localizada no prédio do IPASEM, Rua Júlio de Castilhos, nº 419, Bairro Centro, Novo Hamburgo/RS, 3º andar, no horário das 7h30min às 15h, em dias úteis.

Novo Hamburgo/RS, 01 de abril de 2026.

Nicolás Gerardo Goeckler Alves
Diretor de administração



EDITAL Nº 20/2026
PROCESSO Nº 11973/2026PD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente processo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO IPASEM-NH** e demais especificações descritas no Edital e todos os seus Anexos.

1.2 - O objeto deste certame é composto por 16 LOTES, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e conforme descrições e quantidades constantes na tabela a seguir:

Item	Cód.	Descrição do item	QT	Unid.
1	29601	Papel higiênico bco. ext. luxo 100% celulose rolo c/ 300m papel higiênico branco extra luxo 100% celulose rolo uniforme com 300 metros. x 10 centímetros.	300	RL
2	44615	Papel toalha e. luxo 100% cel. int. 20 x 20 pac. c/ 1000 fls papel toalha branco intercalado 20 x 20 (extra luxo, 100% celulose) pacote com 1000 folhas.	300	FRD
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA				
Item	Cód.	Descrição do item	QT	Unid.
1	72071	Inseticida spray 360 ml	20	UN
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA				
Item	Cód.	Descrição do item	QT	Unid.
1	93902	Álcool gel 70% antisséptico galão com 5 litros	20	GAL
2	111156	Álcool gel 70% Antisséptico para as mãos de uso individual de mesa frasco plástico 500ml com bico dosador.	40	Frasco
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA				
Item	Cód.	Descrição do item	QT	Unid.
1	111137	Assento almofadado oval universal para vaso sanitário cor claro medidas compatíveis para vasos com medidas: 37cm x 43cm e com distância de 15cm entre parafusos de fixação	30	UN
2	101312	Caixa de descarga polietileno, capacidade de 9 litros na cor branca.	2	UN
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA				
Item	Cód.	Descrição do item	QT	Unid.
1	111169	Saboneteira de mesa com válvula PUMP para sabonete liquido ou álcool gel 500ml	40	UN
2	111153	Dispenser plástico para sabonete liquido ou álcool gel com fixação em parede e reservatório interno para reposição aproximado 800ml	30	UN
3	94293	Borrifador 500ML Frasco e gatilho spray em polietileno	20	UN
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA				
Item	Cód.	Descrição do item	QT	Unid.
1	41423	Luva de raspa de couro cano longo p/ soldador luva de raspa de couro cano longo para soldador	1	PAR
2	716	Arame galvanizado 18 bwg	1	KG

3	35106	Bucha em nylon 6 mm p/ parafuso	100	UN
4	35107	Bucha em nylon 8 mm p/ parafuso	100	UN
5	4481	Cadeado 20 mm	6	UN
6	35114	Cadeado comum 30 mm c/ chaves	4	UN
7	111233	Jogo de bits/ponteiras e brocas, composto por mínimo 20 peças, sendo: 1 extensão magnética com encaixe 1/4, bits fenda (4mm, 6mm e 7mm), bits (PH1, PH2 e PH3) e bits (PZ1, PZ2 e PZ3), brocas de vídea para concreto (5,0mm, 6,0mm e 8,0mm), brocas para madeira (4,0mm, 5,0mm, 6,0mm e 8,0mm, Material dos bits/ponteira: Aço Cromo Vanádio, Acabamento dos bits/ponteira: Fosfatizado, tipo do encaixe dos bits: Sextavado - 1/4", Comprimento total dos bits/ponteira: Aprox. 50mm.	1	JG
8	111252	Trena reforçada mínimo 5mt com trava	1	UN
9	44082	Broca de aço vídea 6mm	2	UN
10	44084	Broca de aço vídea 8mm	2	UN
11	22981	Escada de alumínio articulada 4x4 - 16 degraus, feita com montantes e degraus em liga especial de alumínio, com travas em alumínio maciço, e pés emborrachados.	1	PÇ
12	35093	Estilete de plástico com lâmina 18mm em aço inox	10	UN
13	25709	Graxa para lubrificação de máquinas	1	KG

MATERIAIS DE MANUTENÇÃO

Item	Cód.	Descrição do item	QT	Unid.
1	111301	Lâmpada LED tubular HO T8 40w 240cm vidro branca fria 6500k	30	UN
2	111300	Lâmpada LED tubular T8 18w 120cm vidro branca fria 6500k	50	UN
3	88146	Lâmpada led 12w	20	UN

MATERIAL ELÉTRICO

Item	Cód.	Descrição do item	QT	Unid.
1	11634	Pilha AAA palito alcalina	14	UN
2	60704	Bateria 9v - alcalina	8	UN

MATERIAL ELÉTRICO

Item	Cód.	Descrição do item	QT	Unid.
1	80160	Plugue macho 3 pinos 10a plugue macho 2p+t 10 amperes	20	UN
2	103255	Plugue fêmea 3 pinos - 2P+T - 10 Amperes	20	UN
3	111148	Extensão elétrica com 10 metros cabo PP 2x2,50 mínimo 3 tomadas tipo universal+t.	1	UN
4	111155	Cabo flexível 2,5mm ² classe 5 de cobre 750v 70 graus - PRETO	100	MT

MATERIAL ELÉTRICO

Item	Cód.	Descrição do item	QT	Unid.
1	11282	Bateria de 12v, 7.2 ah para Nobreaks bateria selada de 12v, 7.2 ah, para utilização em nobreaks.	60	UN
2	94385	Mouse com fio usb 3 botões scroll; comprimento do cabo mínimo 1,5mt; 600 dpi, sensor óptico, comprimento mínimo 11cm, largura mínima 6cm, 1 ano e garantia.	2	UN

3	30160	Mouse óptico conexão usb, botão scroll, sensor óptico led e com dimensões mínimas de 11cmx x 6cm	12	UN
4	111127	MOUSEPADBASE para mouse ótico c/ almofada de apoio de punho em gel	50	PÇ
5	111129	Servidor de impressão (Print server) USB para Ethernet (RJ45) Velocidade 10/100 compatível com Windows 7 ou superior	1	UN
6	111222	Fita LTO Ultrium 7, fita de gravação de dados com capacidade mín. 6 Terabytes em modo normal e 15 Terabytes em modo comprimido.	4	UN

MATERIAL INFORMÁTICA

Item	Cód.	Descrição do item	QT	Unid.
1	32612	IMPRESSO: Protocolo papel sulfite branco 75g/ impressão c=99 m=91 y=0 k=0 (1x0 cor)/ fonte berlin sans fb/ com logotipo/ blocos com 1x50 folhas coladas, totalizando 50 folhas/ tamanho 7,4 cm x 10 cm	30	BL
2	32875	IMPRESSO: Req. de solicitação ou alteração de carteirinha papel sulfite branco 75 g/ impressão c=99 m=91 y=0 k=0 (1x0 cor)/ fonte berlin sans fb/ com logotipo/ blocos com 1x50 folhas coladas, totalizando 50 folhas/ tamanho 21,3 cm x 15,6 cm	30	BL

MATERIAL IMPRESSO

Item	Cód.	Descrição do item	QT	Unid.
1	15924	Saco plástico transparente tamanho ofício com 4 furos (pacote c/100 unidades).	16	PAC
2	61295	Refil com 1000 saquinhos para embalar guarda-chuva	2	CX

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Item	Cód.	Descrição do item	QT	Unid.
1	28243	Caderno espiral grande com 96 folhas	10	UN
2	11551	Caderno espiral pequeno com 48 folhas	10	UN
3	44963	Calculadora de 12 dígitos c/ visor grande e bateria	8	UN
4	35814	Caneta marca - texto amarela	12	UN
5	35816	Caneta marca - texto verde	12	UN
6	11621	Fita adesiva transparente 48 mm x 50m fita adesiva transparente 48 mm x 50	16	ROL
7	11031	Grampeador de mesa para grampo 26/6 com capacidade mínima de 30 folhas.	22	UN
8	67686	Grafite 0,9 mm 2b caixa com 12 unidades grafite 0,9 2b caixa com 12 unidades	1	UN
9	111242	Grampo 26/6 mm tipo niquelado, caixa com 5000 unidades	20	CX
10	11591	Grampo p/ grampeador 9/14 caixa com 5000 unidades	2	CX
11	71408	Borracha branca grande com capa protetora	2	UN
12	55007	Pincel atômico verde	6	UN
13	11901	Pincel atômico preto	6	UN
14	101370	Lâmina em aço inox para estilete largo, de 18mm – Refil caixa com 10 unidades.	2	CX
15	11667	Régua 30cmm	3	UN
16	91	Tesoura tamanho médio, inoxidável, com cabo em polipropileno, tamanho aproximado de 21 cm	4	UN
17	111292	Papel A4 couche branco brilhante gramatura aproximada de 180g/m2, pacote com 50 folhas	4	PAC

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Item	Cód.	Descrição do item	QT	Unid.
1	41207	CAIXA C/ CORTE VINCO S/ IMPRESSÃO EM PAPELÃO ONDULADO DUPLO CONFORME MODELO FORNECIDO. UTILIZAÇÃO: ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS REFERENTE A ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL. MATRIZ DE PROPRIEDADE DO IPASEM NH.OBS.: A CAIXA DEVE SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A AMOSTRA DE PAPELÃO FORNECIDA PELO IPASEM.	100	UN
MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
Item	Cód.	Descrição do item	QT	Unid.
1	84862	Bobina térmica para impressão de comprovante de relógio ponto, de 57 mm x 30 metros.	60	UN
2	111131	Bobina térmica para impressão de comprovante de relógio ponto, de 57 mm x 300 metros	3	UN
3	87240	Fita de Ribbon - de cera, na cor preta para impressão por transferência térmica, medindo 110 mm x 74 metros.	4	UN
MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
Item	Cód.	Descrição do item	QT	Unid.
1	111154	Embalador de guarda-chuva, confeccionado em material resistente e base metálica, recarregável, capacidade para 1000 sacos	1	UN
MATERIAIS DE EXPEDIENTE				

2 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1 - O Termo de Contrato será substituído pelas respectivas Notas de Empenho da despesa, conforme faculta o inciso II, do art. 95 da Lei 14.133/21.

2.2 - O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho, prorrogável a critério da Administração.

2.3 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Instituto, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 419, Centro, Novo Hamburgo-RS, CEP 93.510-130, no Setor de Almoxarifado, durante o horário de expediente do IPASEM-NH (das 8h às 14h de segunda à sexta-feira), devendo a entrega ser agendada com este último setor.

2.4 - Na entrega será dado RECEBIMENTO PROVISÓRIO pelo Setor de Almoxarifado do IPASEM-NH, localizado no Instituto, e após a devida conferência das quantidades e conformidades técnicas, será dado o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

2.5 - Será recusado o objeto que não for entregue nos prazos estabelecidos ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no Edital, Termo de Referência, Proposta, ficando a cargo do fornecedor sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha material elétrico, material de informática, material impresso e material de manutenção para suprir as necessidades do IPASEM-NH, tendo em vista a utilização diária desses materiais para o bom andamento dos serviços prestados pelo Instituto aos seus segurados e proporcionar também a reposição do almoxarifado no exercício de 2026.



4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada visa contemplar as demandas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo (IPASEM)-NH ao longo do exercício de 2026, tendo em vista a necessidade de disponibilidade desses materiais para o bom andamento dos serviços prestados pelo Instituto aos seus segurados e proporcionando também a reposição do almoxarifado no exercício de 2026.

5 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.1 - Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante vencedora, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento de objeto compatível com o deste Termo de Referência.

5.1.1.1 - O Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do IPASEM-NH, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem, visita às pessoas jurídicas que os expediram e respectivos locais onde os serviços foram ou estão sendo executados, quando for o caso.

5.2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.1. Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cujo prazo de validade seja de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data da sessão pública.

5.2.2. Certidão expedida pela Junta Comercial (atualizada, ou seja, expedida no máximo até 30 (trinta) dias corridos antes da data da sessão pública) OU Declaração - Anexo IV assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador ou técnico contábil da empresa, na qual deverá conter o **número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando inscrição como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, quando for o caso.**

6 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Descrição do item	Características
Papel higiênico branco. ext. luxo 100% celulose rolo c/ 300m.	Unidade: Rolo Formato: Rolo contínuo Tamanho: 300 x 10cm
Papel toalha e. luxo 100%.	Unidade: Pacote c/ 1000 folhas. Material: 100% celulose. Formato: Papel toalha branco intercalado. Tamanho: 20 x 20cm.

Inseticida spray 360 ml.	<p>Unidade: Lata spray. Apresentação: Aerosol. Finalidade do tratamento: Contra pragas. Tamanho: 360ml.</p>
Álcool gel 70%.	<p>Unidade: Galão. Tipo: Antisséptico em Gel 70%. Tamanho: 5 litros.</p>
Álcool gel 70%.	<p>Unidade: Frasco plástico. Tipo: Antisséptico em Gel 70%. Tamanho: 500ml c/ bico dosador. Instalação: De mesa (bancada) uso livre.</p>
Assento almofadado oval universal para vaso sanitário.	<p>Material: Composto por arco almofadado com espuma de poliuretano, assento/tampa revestidos em PVC. Compatibilidade: Para vasos com medidas: 37cm x 43cm e com distância de 15cm entre parafusos de fixação. Formato: Oval. Capacidade: 120kg.</p>
Caixa de descarga polietileno.	<p>Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD), resistente a impactos. Capacidade: 9 litros. Instalação: Externa (sobreposta). Entrada/saída: Entrada de alimentação de 1/2 e saída de descarga de 40mm. Acionamento: Cordinha. Cor: Clara.</p>
Saboneteira de mesa com válvula PUMP.	<p>Material: Plástico resistente (transparente). Capacidade: 500ml. Instalação: De mesa (bancada) uso livre. Tipo de uso: Para Álcool em gel.</p>
Dispenser plástico para sabonete líquido ou álcool gel.	<p>Material: Polipropileno (PP) ou plástico ABS. Válvula: Válvula de alta durabilidade que evita vazamentos e gotejamento. Reservatório interno: O produto é inserido diretamente no reservatório plástico interno (sistema bulk fill). Acionamento: Manual por tecla frontal (pressionar o botão). Capacidade: 800ml ou superior. Fixação: Parede. Uso geral: Sabonete Líquido ou Álcool em gel.</p>
Borrifador 500ml frasco e gatilho spray em polietileno.	<p>Material: PVC PET PLÁSTICO. Capacidade: 500ml.</p>
Luva de raspa de couro cano longo.	<p>Descrição técnica: Luva de segurança confeccionada em raspa, protetor de costura embutido entre os dedos, punho em raspa 20 cm.</p>
Arame galvanizado 18 BWG.	<p>Bitola (BWG): 18. Diâmetro Nominal: 1,24mm. Material: Aço SAE 1006 a 1010.</p>

	<p>Revestimento: Galvanizado (zincado) com camada leve. Resistência à Tração: Aproximadamente 55kgf/mm². Rendimento: Aproximadamente 105 – 111 metros por kg. Cor: Prata (brilhante/galvanizado).</p>
Bucha em nylon 6 mm.	<p>Diâmetro do furo: 6mm. Material: Nylon.</p>
Bucha em nylon 8 mm.	<p>Diâmetro do furo: 8mm. Material: Nylon.</p>
Cadeado 20 mm.	<p>Material do Corpo: Latão Maciço (amarelo ou polido). Material da Haste: Latão maciço (resistente a impactos e oxidação) Tamanho: 20mm. Espessura da Haste: ~3mm. Tipo de Chave: Tradicional (Acompanha 2 chaves). Aplicação: Segurança de baixo nível (malas, armários, caixas de ferramentas)</p>
CADEADO 30 MM	<p>Material do Corpo: Latão Maciço (amarelo ou polido). Material da Haste: Latão maciço (resistente a impactos e oxidação) Tamanho: 30mm. Tipo de Chave: Tradicional (Acompanha 2 chaves). Aplicação: Segurança de baixo nível (malas, armários, caixas de ferramentas)</p>
Jogo de ponteiros e brocas com mínimo 20 peças.	<p>Unidade: Jogo Conteúdo da embalagem: 1 Jogo de bits/ponteiras e brocas, composto por mínimo 20 peças, sendo: 1 extensão magnética com encaixe 1/4, bits fenda (4mm, 6mm e 7mm), bits (PH1, PH2 e PH3) e bits (PZ1, PZ2 e PZ3), brocas de vídea para concreto (5,0 mm, 6,0 mm e 8,0 mm), brocas para madeira (4,0 mm, 5,0 mm, 6,0 mm e 8,0 mm). Material do bits/ponteira: Aço Cromo Vanádio. Acabamento do bits/ponteira: Fosfatizado. Tipo do encaixe do bits: Sextavado - 1/4". Comprimento total do bits/ponteira: Aprox. 50mm.</p>
Trena reforçada mínimo 5mt com trava.	<p>Comprimento: 5 metros (mínimo). Material da fita: Aço temperado de alta flexibilidade, com revestimento em nylon ou polímero para resistência à abrasão e ferrugem. Corpo/Carcaça: Plástico ABS de alta resistência com revestimento emborrachado (antiderrapante) para proteção contra quedas e impactos. Sistema de trava: Trava de botão de dois estágios (freio instantâneo e trava definitiva) ou auto-trava (a fita trava automaticamente ao puxar).</p>
Broca de aço vídea 6mm.	<p>Diâmetro: 6 mm (15/64"). Material da Ponta: Metal Duro (Vídea / Carboneto de Tungstênio). Material do Corpo: Aço liga de alta resistência. Tipo de Haste: Cilíndrica (compatível com furadeiras convencionais e de impacto). Aplicação: Concreto, tijolo, blocos de alvenaria, pedra, pisos e azulejos.</p>
Broca de aço vídea 8mm.	<p>Diâmetro: 8 mm (5/16"). Material da Ponta: Metal Duro (Vídea / Carboneto de Tungstênio). Material do Corpo: Aço liga de alta resistência. Tipo de Haste: Cilíndrica (compatível com furadeiras convencionais e de impacto). Aplicação: Concreto, tijolo, blocos de alvenaria, pedra, pisos e azulejos.</p>
Escada de alumínio articulada 4x4 - 16 degraus.	<p>Produto: Escada de alumínio articulada 4x4 - 16 degraus. Material: Feita com montantes e degraus em liga especial de alumínio, com travas em alumínio maciço, e pés emborrachados.</p>

<p>Estilete de plástico com lâmina 18mm em aço inox.</p>	<p>Largura da Lâmina: 18 mm. Material da Lâmina: Aço inoxidável (resistente à corrosão) ou Aço Carbono SK2. Tipo de Lâmina: Segmentada (snap-off), permitindo destacar segmentos para renovar o fio de corte. Corpo/Cabo: Resina termoplástica de alta resistência (Plástico ABS ou PVC rígido). Guia Interna: Aço inoxidável para guiar a lâmina com firmeza. Sistema de Trava: Geralmente automático (Auto-lock) ou trava giratória (roldana).</p>
<p>Graxa para lubrificação de máquinas.</p>	<p>Produto: Graxa. Finalidade: Para uso geral, utilização em portões, garagem, engrenagens, trilhos, fábricas e mesmo em utilidades domésticas, etc. Quantidade: 1Kg.</p>
<p>Lâmpada led tubular ho t8 40w 240cm vidro branca fria 6500k.</p>	<p>Ângulo de Abertura: 200°. Base Soquete: G13. Composição da Lente: Vidro Leitoso. Composição do Produto: Vidro Leitoso. Eficiência Luminosa: 100 lm/W. Fluxo Luminoso: 3600 lm. Múltiplo Base Soquete: 2 x. Potência: 40W. Tensão: 100-240V. Tipologia Produto: Tubular T8. Temperatura de Cor: 6.500K. Tempo de Garantia: 1 Ano. Índice de Proteção: 20. Dimensões (MM): 2388,00 x 27,50 x 0,00 (Comp. x Alt. x Larg.). Produto LED: SIM.</p>
<p>Lâmpada led tubular t8 18w 120cm vidro branca fria 6500k.</p>	<p>Ângulo de Abertura: 200°. Base Soquete: G13. Composição da Lente: Vidro Leitoso. Composição do Produto: Vidro Leitoso. Eficiência Luminosa: 102,7 lm/W. Fluxo Luminoso: 1850 lm. Múltiplo Base Soquete: 2 x. Potência: 18W. Tensão: 100-240V. Tipologia Produto: Tubular T8. Temperatura de Cor: 6.500K. Tempo de Garantia: 1 Ano. Índice de Proteção: 20. Dimensões (MM): 1200,00 x 27,50 x 27,50 (Comp. x Alt. x Larg.). Produto LED: SIM.</p>
<p>Lâmpada led 12w.</p>	<p>Potência: 12W. Temperatura de cor: Branco Quente - 3000/3500K. Luminosidade: 1.100 Lúmens (Variação 10%). Material: Policarbonato e Alumínio. Ângulo de Iluminação: 200°. Base: E27. Vida Útil: 25.000 horas. Tensão: Bivolt Automático (110v-220v). Ambiente: Interno. Dimensões: 12cm x 6cm (Comprimento;Diâmetro). Peso: 45g. Dimerizável: Não. Garantia: 12 meses.</p>
<p>Pilha AAA palito alcalina.</p>	<p>Tipo: Alcalina (Dióxido de Manganês-Zinco). Tensão Nominal: 1,5V. Tamanho: AAA (Palito/LR03). Capacidade Típica: Alta durabilidade, ideal para descargas rápidas e fortes. Composição: Sem metais pesados (0% Mercúrio e Cádmi), ecologicamente correta.</p>

Bateria 9v – alcalina.	<p>Voltagem: 9 Volts nominal.</p> <p>Composição: Alcalina (Dióxido de Manganês e Zinco), livre de mercúrio e cádmio.</p> <p>Capacidade: Aproximadamente 500 – 600 mAh.</p> <p>Dimensões: Aproximadamente 26,5 x 17,5 x 48,5mm.</p> <p>Recarregável: Não.</p> <p>Peso: Aproximadamente 44,5g.</p>
Plugue macho 3 pinos 10 amperes.	<p>Tipo: Plugue macho 3 polos (2P+T - Fase, Neutro e Terra).</p> <p>Corrente Nominal: 10 Ampères (10A).</p> <p>Tensão Máxima: 250 Volts (bivolt).</p> <p>Padrão: Brasileiro NBR 14136.</p> <p>Diâmetro dos Pinos: 4 mm (específico para tomadas de 10A, garantindo que não encaixe em tomadas de 20A que exigem pinos mais grossos).</p> <p>Capacidade de Carga: Suporta até 1270W em redes 127V ou 2200W em redes 220V.</p>
Plugue fêmea 3 pinos - 2p+ - 10 amperes.	<p>Tipo: Plugue Móvel Fêmea (Tomada Volante).</p> <p>Configuração: 2P+T (2 Polos + Terra - 3 pinos).</p> <p>Corrente Nominal: 10 Amperes.</p> <p>Tensão Máxima: 250V AC.</p> <p>Padrão: ABNT NBR 14136 e NBR NM 60884-1.</p> <p>Diâmetro dos pinos/furos: 4mm (padrão de 10A).</p> <p>Material: Corpo em termoplástico isolante (geralmente PP ou ABS) com propriedades não propagantes de chamas.</p> <p>Condutores: Ligas de cobre ou latão (bornes para fixação de fios).</p> <p>Aplicação: Uso doméstico e comercial em eletrodomésticos leves (ventiladores, TVs, ferramentas manuais, computadores) e confecção de extensões.</p>
Extensão elétrica com 10 metros cabo pp 2x2,50 mínimo 3 tomadas tipo universal+T.	<p>Produto: Extensão elétrica.</p> <p>Comprimento do cabo de energia: 10 metros.</p> <p>Quantidade de tomadas: 3 tomadas.</p> <p>Seção Bitola: 2,5mm.</p> <p>Tensão máxima: 750v.</p>
Cabo flexível 2,5mm² classe 5 de cobre 750v 70 graus – PRETO.	<p>Produto: Cabo flexível.</p> <p>Comprimento do cabo de energia: 100 metros.</p> <p>Característica adicional do cabo: Antichamas.</p> <p>Seção Bitola: 2,5mm.</p> <p>Tensão máxima: 750v.</p> <p>Tipo de embalagem: Rolo.</p> <p>Material do condutor: Cobre.</p> <p>Cor: Preto.</p>
Bateria de 12v, 7.2 AH para nobreaks bateria selada de 12v, 7.2 AH, para utilização em nobreaks.	<p>Produto: Bateria selada 12V, 7.2AH para Nobreaks.</p> <p>Tensão: 12 Volts, 7.2AH.</p>
Mouse com fio usb 3 botões scroll.	<p>DPI: 1200.</p> <p>Compatibilidade: Windows 10 ou Superior e MacOS.</p> <p>Conexões: USB.</p> <p>Comprimento mín. do cabo: 1,5mt.</p> <p>Dimensões: COMPRIMENTO MÍNIMO 11CM, LARGURA MÍNIMA 6CM.</p>
Mouse com fio usb 3 botões scroll.	<p>DPI: 1200.</p> <p>Compatibilidade: Windows 10 ou Superior e MacOS.</p> <p>Conexões: USB.</p> <p>Comprimento mín. do cabo: 1,5mt.</p> <p>Dimensões: COMPRIMENTO MÍNIMO 11CM, LARGURA MÍNIMA 6CM.</p>
Mousepadbase para mouse ótico c/ almofada de apoio de punho em gel.	<p>Apoio base: Com almofada de apoio de punho em GEL.</p>

<p>Servidor de impressão (print server) usb para ethernet (rj45) velocidade 10/100 compatível com windows 7 ou superior.</p>	<p>Produto: Servidor de impressão (Print server) USB para Ethernet (RJ45). Velocidade: 10/100. Compatibilidade: Compatível com Windows 7 ou superior.</p>
<p>FITA LTO ULTRIUM 7.</p>	<p>Produto: Fita LTO Ultrium 7. Capacidade: gravação de dados com capacidade de min 6 Terabytes em modo normal e 15 Terabytes em modo comprimido.</p>
<p>IMPRESSO: Protocolo papel sulfite branco 75g.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Papel sulfite branco 75 g. • Impressão C= 99 M= 91 Y= 0 K= 0 (1x0 cor). • Fonte Berlin Sans FB. • Com logotipo. • Blocos com 1x50 folhas coladas, totalizando 50 folhas. • Tamanho 7,4 cm x 10,0 cm.
<p>IMPRESSO: Req. de solicitação ou alteração de carteirinha papel sulfite branco 75 g.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Papel sulfite branco 75 g • Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor) • Fonte Berlin Sans FB • Com logotipo • Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas. • Tamanho 21,3 cm X 15,6 cm
<p>Saco plástico transparente tamanho ofício com 4 furos (pacote c/100 unidades).</p>	<p>Tamanho: Ofício (240cm x 33cm / 24cm x 32cm), compatível com papel A4. Material: Polipropileno (PP) de alta resistência ou Polietileno, proporcionando transparência e rigidez. Furação: 4 furos laterais, padrão para fichários e pastas catálogo. Cor: Transparente (cristal) para visualização rápida. Quantidade: Pacote com 100 unidades.</p>
<p>Refil com 1000 saquinhos para embalar guarda-chuva.</p>	<p>Quantidade: Caixa com 1.000 unidades (membranas plásticas). Material: Fabricado em Polietileno de Alta Densidade, Plástico Biodegradável, Sistema de Adesivo Auto-Colante. Dimensões: Aproximadamente Altura: 74 cm x Largura: 13cm. Espessura/Gramatura: Fina e resistente (aprox. 0,030 micras/mm). Cor: Transparente.</p>
<p>Caderno espiral grande com 96 folhas.</p>	<p>Material: Papel. Capa: Simples. Tipo: Espiral. Dimensões: 200mm x 275mm. Nº de folhas: 96 folhas.</p>
<p>Caderno espiral pequeno com 48 folhas.</p>	<p>Material: Papel. Capa: Simples. Tipo: Espiral. Dimensões: 140mm x 200mm. Nº de folhas: 48 folhas.</p>
<p>Calculadora de 12 dígitos c/ visor grande e bateria.</p>	<p>Produto: Calculadora de 12 dígitos c/ visor grande e bateria. Alimentação: Solar e bateria.</p>
<p>Caneta marca - texto amarela.</p>	<p>Cor: verde Fluorescente. Ponta: Chanfrada. Tinta: À base de água, translúcida, com secagem rápida. Material do Corpo: Resinas termoplásticas (plástico). Durabilidade: Boa resistência à luz.</p>

Caneta marca - texto verde.	<p>Cor: Amarelo Fluorescente. Tipo de adesivo: Acrílico à base de água. Unidade: Rolo. Material: Polipropileno.</p>
Fita adesiva transparente 48 mm x 50 m.	<p>Cor: Transparente. Ponta: Chanfrada. Tinta: À base de água, translúcida, com secagem rápida. Material do Corpo: Resinas termoplásticas (plástico). Durabilidade: Boa resistência à luz.</p>
Grampeador de mesa para grampo 26/6 com capacidade mínima de 30 folhas.	<p>Capacidade de Grampeamento: Mínimo de 30 folhas de papel de 75g/m². Tamanho do Grampo: Compatível com grampos 26/6 (e comumente 24/6). Material: Estrutura interna em aço/metálico resistente, revestido com plástico ABS ou todo em metal. Capacidade do Pente: Capacidade de carga para um pente de 100 a 200 grampos.</p>
Grafite 0,9 mm 2b caixa com 12 unidades.	<p>Tipo: Grafite 0,9mm.</p>
Grampo 26/6 mm tipo niquelado, caixa com 5000 unidades.	<p>Quantidade: 5000 unidades. Modelo: 26/6. Material: Metal galvanizado. Cor: Niquelado.</p>
Grampo p/ grampeador 9/14 caixa com 5000 unidades.	<p>Quantidade: 5000 unidades. Modelo: 9/14. Material: Metal galvanizado. Cor: Niquelado.</p>
Borracha branca grande com capa protetora.	<p>Material: Borracha. Forma: Retangular. Livre de PVC: Sim. Cor: Branca. Capa plástica protetora: Sim.</p>
Pincel atômico verde.	<p>Tipo de Tinta: Permanente à base de álcool, secagem rápida e resistente à água. Ponta: Chanfrada. Cor: Verde.</p>
Pincel atômico preto.	<p>Tipo de Tinta: Permanente à base de álcool, secagem rápida e resistente à água. Ponta: Chanfrada. Cor: Preto.</p>
Lâmina em aço inox para estilete largo, de 18mm.	<p>Produto: Lâmina em aço inox para estilete. Dimensões: Lâmina 18mm. Unidade: Embalagem com 10 lâminas.</p>
Régua 30cm.	<p>Comprimento: 30 cm. Material: Acrílico. Escala: Métrico (centímetros/milímetros). Design: Corpo transparente.</p>

<p>Tesoura tamanho médio, inoxidável, com cabo em polipropileno, tamanho aproximado de 21 cm.</p>	<p>Produto: Tesoura de uso geral/multiuso (escolar, escritório, artesanato, doméstica). Tamanho: 8 1/2 polegadas ou aproximadamente 21 cm a 21,6 cm. Material da Lâmina: Aço Inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e ferrugem. Material do Cabo: Polipropileno (resina plástica de alta resistência) ou cabo emborrachado para maior conforto. Ponta: Ponta reta ou romba (segurança). Tipo de Corte: Reto.</p>
<p>Papel a4 couche branco brilhante gramatura aproximada de 180g/m2, pacote com 50 folhas.</p>	<p>Tipo de Papel: Papel Couchê (revestido). Acabamento: Brilho (Glossy) em ambas as faces (bilaminado). Gramatura: 180g/m². Tamanho: A4 (210mm x 297mm). Cor: Branco. Quantidade: Pacote com 50 folhas.</p>
<p>Caixa c/ corte vinco s/ impressão em papelão ondulado duplo.</p>	<p>CAIXA C/ CORTE VINCO S/ IMPRESSÃO EM PAPELÃO ONDULADO DUPLO CONFORME MODELO FORNECIDO. UTILIZAÇÃO: ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS REFERENTE A ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL. MATRIZ DE PROPRIEDADE DO IPASEM NH. OBS. : A CAIXA DEVE SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A AMOSTRA DE PAPELÃO FORNECIDA PELO IPASEM.</p>
<p>Bobina térmica para impressão de comprovante de relógio ponto, de 57 mm x 30 metros.</p>	<p>Material: Papel Térmico de alta sensibilidade (geralmente branco). Largura: 57 mm. Comprimento: 30 metros. Tipo de Impressão: Térmica direta (não requer fita ou tinta). Durabilidade da Imagem: Alta qualidade, desenvolvida para preservar os registros. Uso Recomendado: Relógios de ponto eletrônico (REP) e impressoras térmicas.</p>
<p>Bobina térmica para impressão de comprovante de relógio ponto, de 57 mm x 300 metros.</p>	<p>Material: Papel Térmico de alta sensibilidade (geralmente branco). Largura: 57 mm. Comprimento: 300 metros. Tipo de Impressão: Térmica direta (não requer fita ou tinta). Durabilidade da Imagem: Alta qualidade, desenvolvida para preservar os registros. Uso Recomendado: Relógios de ponto eletrônico (REP) e impressoras térmicas.</p>
<p>Fita de Ribbon - de cera, na cor preta para impressão por transferência térmica.</p>	<p>Tipo de Ribbon: Cera (Wax). Cor: Preto (Black). Dimensões: 110 mm (Largura) x 74 metros (Comprimento). Posição da Tinta: Externa (Ink Out). Composição: Base de cera, desenvolvida para proporcionar ótima nitidez em códigos de barras, textos e caracteres alfanuméricos.</p>
<p>Embalador de guarda-chuva.</p>	<p>Material: Material resistente e base metálica. Capacidade: 1000 sacos. Produto: Embalador de guarda-chuvas. Tipo: Recarregável.</p>

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Assistência (2.154)

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.22.00.00.00 - **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.**

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.24.03.00.00 - **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES.**

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.28.00.00.00 - **MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.**



Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.42.00.00.00 – **FERRAMENTAS.**

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.26.00.00.00 - **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.**

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.17.00.00.00 - **MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO).**

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.16.00.00.00 - **MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

Previdência (2.156):

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.22.00.00.00 - **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.**

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.24.03.00.00 - **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES.**

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.28.00.00.00 - **MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.**

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.42.00.00.00 – **FERRAMENTAS.**

Elemento de Despesa: 3.4.4.90.52.12.00.00.00 - **APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.**

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.03.00.00.00 - **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES.**

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.26.00.00.00 - **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.**

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.17.00.00.00 - **MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO).**

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.16.00.00.00 - **MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

Elemento de Despesa: 3.4.4.90.52.34.00.00.00 - **MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

8 - DOS PAGAMENTOS

8.1. A cobrança deverá ser feita através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao IPASEM-NH.

8.2. O IPASEM-NH atestará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO no momento da entrega dos materiais e o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará em até 02 dias úteis.

8.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada por empenho emitido, e será paga em até 15 dias, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

8.4. Nas Notas Fiscais deve constar a indicação de conta bancária de pessoa jurídica. Além disso, as notas fiscais deverão ter destacadas as devidas retenções legais, conforme alíquotas vigentes, não sendo admitido desconhecimento da legislação e em caso de omissão será feita a retenção pelo IPASEM-NH.

8.5. Havendo erro nas Notas Fiscais ou outra circunstância que impossibilite pagamento da despesa, as mesmas ficarão pendentes com a consequente exclusão da lista classificatória de credores, devidamente justificada, e o pagamento suspenso até que o licitante adjudicado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o IPASEM-NH.

8.6. Em caso de atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira pela URM (Unidade de Referência Municipal de Novo Hamburgo/RS), e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por servidor do Instituto designado pela Autoridade Competente, denominado fiscal, com indicação também de um substituto, que na falta do fiscal assumirá referida responsabilidade. Ao fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência à CONTRATADA e à Administração, conforme determina o Art. 117 da Lei 14.133/21.

10 - DO VALOR ESTIMADO

10.1 - Valor estimado por lote:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	Preço médio	
	Total unit.	Total
	R\$ 12,66	R\$ 3.798,00
LOTE 01		
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	Preço médio	
	Total unit.	Total
	R\$ 9,11	R\$ 182,20
LOTE 02		
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	Preço médio	
	Total unit.	Total
	R\$ 39,77	R\$ 906,20
LOTE 03		
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	Preço médio	
	Total unit.	Total
	R\$ 69,95	R\$ 1.203,34
LOTE 04		
Preço médio		

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	Total unit.	Total
	R\$ 36,26	R\$ 1.103,30
LOTE 05		
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO	Preço médio	
	Total unit.	Total
	R\$ 850,95	R\$ 1.227,32
LOTE 06		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO	Preço médio	
	Total unit.	Total
	R\$ 66,85	R\$ 2.104,10
LOTE 07		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO	Preço médio	
	Total unit.	Total
	R\$ 13,82	R\$ 127,36
LOTE 08		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO	Preço médio	
	Total unit.	Total
	R\$ 120,63	R\$ 606,52
LOTE 09		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Preço médio	
	Total unit.	Total
	R\$ 1.273,26	R\$ 11.287,24
LOTE 10		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO	Preço médio	
	Total unit.	Total
	R\$ 29,16	R\$ 874,80
LOTE 11		
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	Preço médio	
	Total unit.	Total
	R\$ 210,30	R\$ 596,16
LOTE 12		
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	Preço médio	
	Total unit.	Total
	R\$ 194,58	R\$ 1.637,03
LOTE 13		
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	Preço médio	
	Total unit.	Total
	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
LOTE 14		
	Preço médio	
	Total unit.	Total



AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ 51,36	R\$ 1.298,28
LOTE 15		
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	Preço médio	
	Total unit.	Total
	R\$ 613,80	R\$ 613,80
LOTE 16		

11 - DA FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - Esta licitação será do **TIPO MENOR PREÇO**, conforme inciso I, do art. 33 da lei 14.133/21, sendo o critério de julgamento o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Constituem obrigações do IPASEM-NH:

- I - Efetuar o pagamento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da compra;
- III - Exercer a fiscalização, assegurando o efetivo cumprimento da compra;
- IV - Atuar junto a CONTRATADA na resolução de problemas ou outras situações inerentes à compra;
- V - Notificar a CONTRATADA por problemas ou irregularidades inerentes à execução da compra;
- VI - Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Atender ao objeto de modo satisfatório na forma ajustada, de acordo com as especificações do termo de referência e seus anexos e determinações do IPASEM-NH, cumprindo as normas e legislações vigentes;
- II - Fornecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização dos serviços;
- III - Responder pelos danos causados diretamente ao IPASEM-NH, ou a terceiros, durante a execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo IPASEM-NH;
- IV - Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do IPASEM-NH, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários/sócios/contratados, durante a prestação do objeto;



- V** - Responsabilizar-se inteiramente por todas as despesas com custos de pessoal, obrigações sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, seguros, taxas, vale-transporte, vale-refeição, bem como, pelos atos praticados por seus funcionários, respondendo civil e criminalmente, ficando o IPASEM-NH eximido de qualquer responsabilidade neste sentido;
- VI** - Zelar pela perfeita execução do serviço, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em prazos que não tragam prejuízos para o IPASEM-NH, devendo, ainda, fornecer na forma solicitada o demonstrativo das falhas ocorridas;
- VII** - Apresentar notas fiscais com suas devidas retenções e com os documentos exigidos pelo serviço, oriundo deste termo de referência, em tempo hábil para os procedimentos de conferência;
- VIII** - Comunicar ao IPASEM-NH qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- IX** - Apresentar durante a execução do serviço, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente instrumento, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- X** - Manter durante a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, comunicando qualquer alteração em relação às declarações prestadas, comprometendo-se a apresentar a qualquer tempo documentos pertinentes se solicitados pelo IPASEM-NH, inclusive no que diz respeito ao vínculo funcional com o Município de Novo Hamburgo, parentesco com ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento no âmbito da Administração Municipal;
- XI** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a essa contratação, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
- XII** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao IPASEM-NH, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o IPASEM-NH;
- XIII** - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo IPASEM/NH;
- XIV** - Manter todas as licenças, autorizações e registros necessários para a realização dos serviços objeto desta contratação;
- XV** - Manter sigilo absoluto em relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso durante a realização dos trabalhos, sob pena de responsabilização;
- XVI** - Comunicar, por escrito, imediatamente, à Contratante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- XVII** - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto da contratação, e seu conseqüente reflexo no valor do serviço.

14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da compra;
- b) der causa à inexecução parcial da compra que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do serviço;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da compra sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da compra;
- f) praticar ato fraudulento na execução da compra;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações descritas da cláusula nona as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da cláusula nona deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da cláusula nona deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv) Multa:
 - (1) Moratória de 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - (3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (4) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” da cláusula nona, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 - (5) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” da cláusula nona, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
 - (6) Para infração descrita na alínea “b” da cláusula nona, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
 - (7) Para infrações descritas na alínea “d” da cláusula nona, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
 - (8) Para a infração descrita na alínea “a” da cláusula nona, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

15.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- (i) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



(ii) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

(iii) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.7 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.10 - Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- I - Acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços ou na adequação dos mesmos, sem culpa da CONTRATADA;
- II - Falta ou culpa do CONTRATANTE;
- III - Caso fortuito ou força maior, conforme Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

16 - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



16.1 - Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições inseridas neste Contrato, cabe às Partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 - A Contratada não poderá transferir, ceder ou praticar qualquer outra forma contratual que signifique transferência do presente processo, nem poderá subcontratar a execução do seu objeto, no todo ou em parte, sob pena de rescisão do contrato.

Novo Hamburgo/RS, 01 de abril de 2026.

Nicolás Gerardo Goeckler Alves
Diretor de Administração

EDITAL Nº 20/2026
PROCESSO Nº 11973/2026PD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Lote	Item	Cód.	Descrição do item	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Valor Total
					A	P	Total		
1	1	29601	Papel higiênico bco. ext. luxo 100% celulose rolo c/ 300m papel higiênico branco extra luxo 100% celulose rolo uniforme com 300 metros. x 10 centímetros.	RL	150	150	300		
	2	44615	Papel toalha e. luxo 100% cel. int. 20 x 20 pac. c/ 1000 fls papel toalha branco intercalado 20 x 20 (extra luxo, 100% celulose) pacote com 1000 folhas.	FRD	150	150	300		
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA									
Lote	Item	Cód.	Descrição do item	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Valor Total
					A	P	Total		
2	1	72071	Inseticida spray 360 ml	UN	6	14	20		
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA									
Lote	Item	Cód.	Descrição do item	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Valor Total
					A	P	Total		
3	1	93902	Álcool gel 70% antisséptico galão com 5 litros	GAL	10	10	20		
	2	111156	Álcool gel 70% Antisséptico para as mãos de uso individual de mesa frasco plástico 500ml com bico dosador.	Frasco	20	20	40		
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA									
Lote	Item	Cód.	Descrição do item	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Valor Total
					A	P	Total		
4	1	111137	Assento almofadado oval universal para vaso sanitário cor claro medidas compatíveis para vasos com medidas: 37cm x 43cm e com distância de 15cm entre parafusos de fixação	UN	15	15	30		
	2	101312	Caixa de descarga polietileno, capacidade de 9 litros na cor branca.	UN	1	1	2		
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA									
Lote	Item	Cód.	Descrição do item	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Valor Total
					A	P	Total		
5	1	111169	Saboneteira de mesa com válvula PUMP para sabonete líquido ou álcool gel 500ml	UN	20	20	40		
	2	111153	Dispenser plástico para sabonete líquido ou álcool gel com fixação em parede e reservatório interno para reposição aproximado 800ml	UN	15	15	30		
	3	94293	Borrifador 500ML Frasco e gatilho spray em polietileno	UN	10	10	20		
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA									
Lote	Item	Cód.	Descrição do item	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Valor Total
					A	P	Total		
6	1	41423	Luva de raspa de couro cano longo p/ soldador luva de raspa de couro cano longo para soldador	PAR	1	0	1		
	2	716	Arame galvanizado 18 bwg	KG	1	0	1		
	3	35106	Bucha em nylon 6 mm p/ parafuso	UN	50	50	100		
	4	35107	Bucha em nylon 8 mm p/ parafuso	UN	50	50	100		
	5	4481	Cadeado 20 mm	UN	3	3	6		
	6	35114	Cadeado comum 30 mm c/ chaves	UN	2	2	4		

7	111233	Jogo de bits/ponteiras e brocas, composto por mínimo 20 peças, sendo: 1 extensão magnética com encaixe 1/4, bits fenda (4mm, 6mm e 7mm), bits (PH1, PH2 e PH3) e bits (PZ1, PZ2 e PZ3), brocas de vídea para concreto (5,0mm, 6,0mm e 8,0mm), brocas para madeira (4,0mm, 5,0mm, 6,0mm e 8,0mm, Material do bits/ponteira: Aço Cromo Vanádio, Acabamento do bits/ponteira: Fosfatizado, tipo do encaixe do bits: Sextavado - 1/4", Comprimento total do bits/ponteira: Aprox. 50mm.	JG	0	1	1		
8	111252	Trena reforçada mínimo 5mt com trava	UN	0	1	1		
9	44082	Broca de aço vídea 6mm	UN	1	1	2		
10	44084	Broca de aço vídea 8mm	UN	1	1	2		
11	22981	Escada de alumínio articula-da 4x4 - 16 degraus, feita com montantes e degraus em liga especial de alumínio, com travas em alumínio ma-çico, e pés emborrachados.	PÇ	0	1	1		
12	35093	Estilete de plástico com lâmina 18mm em aço inox	UN	5	5	10		
13	25709	Graxa para lubrificação de máquinas	KG	0	1	1		

MATERIAIS DE MANUTENÇÃO

Lote	Item	Cód.	Descrição do item	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Valor Total
					A	P	Total		
7	1	111301	Lâmpada LED tubular HO T8 40w 240cm vidro branca fria 6500k	UN	15	15	30		
	2	111300	Lâmpada LED tubular T8 18w 120cm vidro branca fria 6500k	UN	25	25	50		
	3	88146	Lâmpada led 12w	UN	10	10	20		

MATERIAL ELÉTRICO

Lote	Item	Cód.	Descrição do item	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Valor Total
					A	P	Total		
8	1	11634	Pilha AAA palito alcalina	UN	0	14	14		
	2	60704	Bateria 9v - alcalina	UN	4	4	8		

MATERIAL ELÉTRICO

Lote	Item	Cód.	Descrição do item	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Valor Total
					A	P	Total		
9	1	80160	Plugue macho 3 pinos 10a plugue macho 2p+t 10 amperes	UN	10	10	20		
	2	103255	Plugue fêmea 3 pinos - 2P+T - 10 Amperes	UN	10	10	20		
	3	111148	Extensão elétrica com 10 metros cabo PP 2x2,50 mínimo 3 tomadas tipo universal+t.	UN	0	1	1		
	4	111155	Cabo flexível 2,5mm2 classe 5 de cobre 750v 70 graus - PRETO	MT	50	50	100		

MATERIAL ELÉTRICO

Lote	Item	Cód.	Descrição do item	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Valor Total
					A	P	Total		
10	1	11282	Bateria de 12v, 7.2 ah para Nobreaks bateria selada de 12v, 7.2 ah, para utilização em nobreaks.	UN	30	30	60		
	2	94385	Mouse com fio usb 3 botões scroll; comprimento do cabo mínimo 1,5mt; 600 dpi, sensor óptico, comprimento mínimo 11cm, largura mínima 6cm, 1 ano e garantia.	UN	0	2	2		
	3	30160	Mouse óptico conexão usb, botão scroll, sensor óptico led e com dimensões mínimas de 11cmx x 6cm	UN	6	6	12		
	4	111127	MOUSEPAD BASE para mouse ótico c/ almofada de apoio de punho em gel	PÇ	25	25	50		
	5	111129	Servidor de impressão (Print server) USB para Ethernet (RJ45) Velocidade 10/100 compatível com Windows 7 ou superior	UN	0	1	1		

6	111222	Fita LTO Ultrium 7, fita de gravação de dados com capacidade mín. 6 Terabytes em modo normal e 15 Terabytes em modo comprimido.	UN	2	2	4		
---	--------	---	----	---	---	---	--	--

MATERIAL INFORMÁTICA

Lote	Item	Cód.	Descrição do item	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Valor Total
					A	P	Total		
11	1	32612	IMPRESSO: Protocolopapel sulfite branco 75g/ impressão c=99 m=91 y=0 k=0 (1x0 cor)/ fonte berlin sans fb/ com logotipo/ blocos com 1x50 folhas coladas, totalizando 50 folhas/ tamanho 7,4 cm x 10 cm	BL	15	15	30		
	2	32875	IMPRESSO: Req. de solicitação ou alteração de carteirinhapapel sulfite branco 75 g/ impressão c=99 m=91 y=0 k=0 (1x0 cor)/ fonte berlin sans fb/ com logotipo/ blocos com 1x50 folhas coladas, totalizando 50 folhas/ tamanho 21,3 cm x 15,6 cm	BL	15	15	30		

MATERIAL IMPRESSO

Lote	Item	Cód.	Descrição do item	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Valor Total
					A	P	Total		
12	1	15924	Saco plástico transparente tamanho officio com 4 furos (pacote c/100 unidades).	PAC	8	8	16		
	2	61295	Refil com 1000 saquinhos para embalar guarda-chuva	CX	0	2	2		

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Lote	Item	Cód.	Descrição do item	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Valor Total
					A	P	Total		
13	1	28243	Caderno espiral grande com 96 folhas	UN	5	5	10		
	2	11551	Caderno espiral pequeno com 48 folhas	UN	5	5	10		
	3	44963	Calculadora de 12 dígitos c/ visor grande e bateria	UN	3	5	8		
	4	35814	Caneta marca - texto amarela	UN	12	0	12		
	5	35816	Caneta marca - texto verde	UN	12	0	12		
	6	11621	Fita adesiva transparente 48 mm x 50 mfitas adesiva transparente 48 mm x 50	ROL	6	10	16		
	7	11031	Grampeador de mesa para grampo 26/6 com capacidade mínima de 30 folhas.	UN	15	7	22		
	8	67686	Grafite 0,9 mm 2b caixa com 12 unidadesgrafite 0,9 2b caixa com 12 unidades	UN	0	1	1		
	9	111242	Grampo 26/6 mm tipo niquelado, caixa com 5000 unidades	CX	10	10	20		
	10	11591	Grampo p/ grampeador 9/14 caixa com 5000 unidades	CX	0	2	2		
	11	71408	Borracha branca grande com capa protetora	UN	0	2	2		
	12	55007	Pincel atômico verde	UN	6	0	6		
	13	11901	Pincel atômico preto	UN	6	0	6		
	14	101370	Lâmina em aço inox para estilete largo, de 18mm – Refil caixa com 10 unidades.	CX	0	2	2		
	15	11667	Régua 30cmm	UN	3	0	3		
	16	91	Tesoura tamanho médio, inoxidável, com cabo em polipropileno, tamanho aproximado de 21 cm	UN	0	4	4		

	17	111292	Papel A4 couche branco brilhante gramatura aproximada de 180g/m2, pacote com 50 folhas	PAC	2	2	4		
MATERIAIS DE EXPEDIENTE									
Lote	Item	Cód.	Descrição do item	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Valor Total
					A	P	Total		
14	1	41207	CAIXA C/ CORTE VINCO S/ IMPRESSÃO EM PAPELÃO ONDULADO DUPLO CONFORME MODELO FORNECIDO. UTILIZAÇÃO: ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS REFERENTE A ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL. MATRIZ DE PROPRIEDADE DO IPASEM NH.OBS.: A CAIXA DEVE SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A AMOSTRA DE PAPELÃO FORNECIDA PELO IPASEM.	UN	100	0	100		
MATERIAIS DE EXPEDIENTE									
Lote	Item	Cód.	Descrição do item	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Valor Total
					A	P	Total		
15	1	84862	Bobina térmica para impressão de comprovante de relógio ponto, de 57 mm x 30 metros.	UN	60	0	60		
	2	111131	Bobina térmica para impressão de comprovante de relógio ponto, de 57 mm x 300 metros	UN	0	3	3		
	3	87240	Fita de Ribbon - de cera, na cor preta para impressão por transferência térmica, medindo 110 mm x 74 metros.	UN	0	4	4		
MATERIAIS DE EXPEDIENTE									
Lote	Item	Cód.	Descrição do item	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Valor Total
					A	P	Total		
16	1	111154	Embalador de guarda-chuva, confeccionado em material resistente e base metálica, recarregável, capacidade para 1000 sacos	UN	0	1	1		
MATERIAIS DE EXPEDIENTE									

DECLARA ter examinado o Termo de Referência, inteirando-se do mesmo para a elaboração da presente proposta e, ainda:

1 - Que está ciente da forma e do prazo da entrega do objeto, concordando com os termos do Termo de Referência;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contado a partir da data de abertura da mesma é de (.....) dias.

3 - No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste certame.

Novo Hamburgo/RS, de de 2026.

.....

(Assinatura)

Nome completo de seu(s) representante legal(s)

Carimbo da empresa



**EDITAL Nº 20/2026
PROCESSO Nº 11973/2026PD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF/1988**

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., CI nº, CPF nº, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Novo Hamburgo/RS, dede 2026.

.....
(Representante legal)
Carimbo da empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NH E DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL COM O MUNICÍPIO DE NH

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., CI nº, CPF nº, declara, para fins do disposto no Art. 71, § 9º da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo que não possui entre os sócios da empresa nem entre seus empregados: cônjuges, companheiros, parentes em linha, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau inclusive, de ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretários Municipais e de Vereadores do Município, bem como, dos diretores e titulares de cargos equivalentes, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Novo Hamburgo.

Declara, também, que os profissionais que prestarão os serviços não possuem vínculo funcional com o Município e que, caso venha a ocorrer, o Instituto será devidamente informado.

Novo Hamburgo/RS, dede 2026.

.....
(Representante legal/sócio-administrador)
Carimbo da empresa

EDITAL Nº 20/2026
PROCESSO Nº 11973/2026PD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu **representante legal**, o(a) Sr(a)., CI nº, CPF nº e seu **Contador/Técnico Contábil** responsável, o(a) Sr(a)., CI nº, CPF nº e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº, **DECLARAM**, para fins do disposto no item **7.1.2.2** do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA** – Conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Novo Hamburgo/RS, de de 2026.

.....
(nome completo e assinatura do
Representante Legal)

Carimbo da empresa

.....
(nome completo, assinatura
e número de inscrição no CRC)